

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1698/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR as manutenções das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, relacionadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Data da manutenção da inscrição	Inscrição mantida pelo período de 03 (três) anos
21/2011-ORG	Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM	61.683.272/0001-28	07/09/2016	Manutenção da Inscrição da Organização de 2017 e 2020	Lapa	02/05/2017 20/08/2020	De 02/05/2017 a 30/04/2020 De 20/08/2020 a 30/04/2023
130/2011-ORG	A M E	43.896.505/0001-99	20/06/2012	Manutenção da Inscrição da Organização de 2020	Jabaquara	Data de entrega da manutenção: 13/04/2017 Situação: REFERENDADA, por três anos pelo plenário do COMAS-SP	De 18/08/2020 a 30/04/2023
147/2011-ORG	ASSORAVIM - Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros	53.065.611/0001-84	10/11/2011	Manutenção da Inscrição da Organização de 2019	Vila Maria/ Vila Guilherme	Data de entrega da manutenção: 14/03/2019	De 14/03/2019 a 30/04/2022

II - A presente resolução atesta que a inscrição da entidade e organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRMA DE CÁSSIA LINS DE ARAÚJO
PRESIDENTE INTERINA DO COMAS-SP